



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA DE COMBUSTIVEIS N.º 059-2013.

que fazem o Município de Juína-MT e H. CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, 605, Centro, na cidade de Juína -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, no Município de Juína - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **H. CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **01.259.527/0001-06**, com sede a Av. Mato Grosso, 725 -Centro em Juína-MT, neste ato representada por seu(a) sócio(a) proprietário(a) Hilton de Campos Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº**787.811 SSP/MT** e no CPF/MF **631.478.901-04**, residente e domiciliado em Juína - MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo para aquisição de **Combustíveis para abastecimentos dos veículos e máquinas das diversas secretarias da Administração Pública do Município de Juína-MT**, baseado nas Leis Federais n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993**, e N.º **8.958**, de **20** de dezembro de **1994**, bem como pelas disposições da Licitação modalidade **Pregão Presencial 004/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$ 2.550.632,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais)**. valor global é considerado “valor contratual” para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

A Execução do objeto proposto, a(o), **CONTRATADA(O)**, observará fielmente as determinações da **CONTRATANTE**, no que tange as especificações e normas aprovadas.

São terminantemente vedadas a(o) **CONTRATADA(O)** quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à **CONTRATANTE**, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

O prazo para início do fornecimento dos materiais será da data de assinatura do Contrato, no prazo de **05 (cinco)** dias, através de solicitação das Secretarias Municipais ou do Departamento de Compras deste Município.

O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outra, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

Local designado para a entrega dos combustíveis deverá ser o endereço do fornecedor, sendo retirado diariamente, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, os veículos irão abastecer na bomba do Posto, uma vez que a Prefeitura não possui reservatório próprio, diariamente conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observadas às especificações e demais requisitos previstos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

§ 1º - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos;

§2º - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

CLÁUSULA OITAVA
DO CUSTEIO DAS DESPESAS

Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Chefia do Executivo
002	Gabinete do Prefeito e Dependências



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

04.122.0007.2004	Coordenação do Gabinete do Prefeito
339030	Material de Consumo
03	Secretaria Municipal de Finanças e Administração
003	Departamento de Tributação
04.123.0004.2008	Manutenção do Departamento de Tributação
339030	Material de Consumo
03	Secretaria Municipal de Finanças e Administração
005	Departamento de Departamento de Compras, Material e Licitações
04.122.0006.2010	Manutenção do Departamento de Compras, Material e Licitações
339030	Material de Consumo
03	Secretaria Municipal de Finanças e Administração
006	Departamento de Patrimônio
04.122.0010.2011	Manutenção e encargos c/o Departamento de Patrimônio
339030	Material de Consumo
04	Secretaria Municipal de Planejamento
002	Departamento de Controle Urbano
04.122.0013.2016	Manutenção do Departamento de Controle Urbano
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2030	Manutenção e encargos c/o Fundo Municipal de Saúde
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0075.2023	Manutenção e encargos c/Vigilância Sanitária e Ambiental
339030	Material de Consumo
05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.305.2028.2028	Manutenção e encargos com o DST/AIDS
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
339030	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0082.2033	Manutenção Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente
339030	Material de Consumo
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
004	FUNDEB
12.361.0043.2040	Manutenção do Transporte Escolar
339030	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
005	Departamento de Educação Especial
12.367.0049.2057	Manutenção e encargos com Educação Especial
339030	Material de Consumo

08	Secretaria Mun de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
001	Departamento de Agricultura
20.122.0018.2047	Manutenção e encargos c/Depto de Agricultura e Pecuária
339030	Material de Consumo

09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0058.2050	Manut. e encargos c/Depto. de Obras e Serviços Urbanos
339030	Material de Consumo

09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
002	Departamento de Estradas e Rodagens
26.122.0059.2051	Manutenção e encargos c/Depto de Estradas e Rodagens
339030	Material de Consumo

09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
003	Departamento de Trânsito
15.122.0057.2052	Manutenção e encargos com o Departamento de Trânsito
339030	Material de Consumo

11	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
001	Departamento de Desporto
27.812.0046.2054	Manutenção e encargos com o Departamento de Desporto
339030	Material de Consumo

CLÁUSULA NONA
DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:
O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, sendo entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao da entrega dos materiais e apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

DA VIGENCIA

O prazo estipulado para este contrato é de aproximadamente **10 (dez)** meses, com início em **04 de março de 2013** e com término previsto para **31 de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Juína - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Juína - MT 04 de março de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA
CONTRATANTE

CONTRATADA
H. CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ nº 01.259.527/0001-06
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA